

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

(Do Sr. FRANCO CARTAFINA e outros)

Susta a Resolução nº 2.707, de 25 de junho de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução Homologatória nº 2.707, de 25 de junho de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus continua a infelicitar o Brasil. Com efeito, a imprensa informa que até 6 de julho de 2020, havia mais de 1,6 milhão de brasileiros infectados pelo temível vírus e 64.909 mortes decorrentes da doença por ele causada, a covid-19<sup>1</sup>.

A covid-19 também fez muitas vítimas no Estado de Minas Gerais e trouxe enormes prejuízos para os mineiros e para a atividade

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/06/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-6-de-julho-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>



\* c d 2 0 6 8 5 8 1 9 2 7 0 0 \*

2

econômica, causando o encerramento de atividades de muitas empresas e elevação significativa do desemprego.

Em um cenário de grave crise social como esse, que tudo indica não será superado antes do final do ano, causa estranheza que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL tenha autorizado reajuste médio das tarifas de energia elétrica da Cemig Distribuição S/A de 4,27% (em média 6,19% para os consumidores atendidos em alta tensão) no período de 28 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021 (Resolução Homologatória nº 2.707, de 25 de junho de 2020).

Sem emprego e com a lenta recuperação da economia o cidadão, que muitas vezes ainda tem de observar medidas de isolamento social, já não tem como assegurar o seu sustento e o de sua família, o que dirá despesas adicionais decorrentes de reajustes de tarifas públicas.

Urge, portanto, que o Parlamento exerça sua prerrogativa e susete o ato da ANEEL que reajustou as tarifas da Cemig Distribuição S/A, que claramente exorbita do poder regulamentar durante estado de calamidade pública, o qual foi reconhecido pela Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Assim sendo, convictos da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a rápida aprovação do presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado **FRANCO CARTAFINA**  
Progressistas/MG



Documento eletrônico assinado por Franco Cartafina (PP/MG), através do ponto SDR\_56241, e (ver rolo anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

\* c d 2 0 6 8 5 8 1 9 2 7 0 0 \*



## Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. Franco Cartafina )

Susta a Resolução nº 2.707, de 25 de junho de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD206858192700, nesta ordem:

- 1 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 2 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 3 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 4 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 5 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 6 Dep. Marcelo Aro (PP/MG)